

**LEI MUNICIPAL Nº 1.212/13, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO SANTATEREZENSE AO SR. FÁBIO  
ANDRÉ KOFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** É concedido o título de cidadão benemérito santaterezense ao Sr. Fábio André Koff pelos relevantes serviços prestados na divulgação do Município de Santa Tereza, contribuindo para o fomento da atividade turística.

*Parágrafo Único:* Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição de diploma em pergaminho e placa alusiva aos feitos do homenageado, a ser fixada em praça do Município de Santa Tereza, bem como efetuar gastos com coquetel de recepção e divulgação do evento.

**Art.2º.** A concessão da honraria se dará em solenidade pública designada para a data de 02 de junho de 2013.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

